

  
**PREFEITURA**  
**MARITUBA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA**



**Contrato nº 040/2014- PMM - PP - SESAU**

**CONTRATO Nº 040/2014, A EMPRESA Guarani Comércio e Representação LTDA** vencedora da Licitação objeto do **Pregão Presencial nº 35/2014 PMM-PP-SESAU**, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**, brasileira, inscrito no RG nº 2593554 SSP/PA, CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de junho travessa Mucajá nº 10 Aguas Brancas Ananindeua/PA e do outro lado, a empresa **Guarani Comércio e Representação LTDA**, CNPJ 10.641.510/0001-00 endereço Rua Jardim Esmeralda, 614 Bairro: Guanabara Ananindeua-PA CEP: 67.010-660 e neste ato representada pelos sócios o senhor **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA** inscrito com documentos de identificação RG nº 1617502 e CPF: 282.967.882-69 residente e domiciliado na Rua dos Timbiras nº 1294, Bairro: do Batista Campos Belém/PA e pelo sócio **CARLOS JOSÉ COSTA** com documentos de identificação RG nº 2542858 e CPF nº 393.563.102-20 residente e domiciliado na Rua Paulo Fonteles nº 12 Bairro: Icuí Guarajá, Ananindeua/PA, aqui denominada CONTRATADA, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada – Pregão Presencial nº 35/2014, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesas, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde., objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 35/2014 – PMM-PP-SESAU. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos produtos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

2.1 São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do **Pregão Presencial nº 35/2014 PMM-PP**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 55 da Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA IV - DO VALOR**

4.1 O valor deste contrato global é de R\$ 101.968,63 (cento e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). Conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

#### **CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestada pela secretaria municipal saúde pelo seu fiscal designado.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.2.1. conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

5.2.2. comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.3.1. a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.4 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

5.5 A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

#### **CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA:**

6.1 O prazo do referido será da assinatura do contrato pelo período do dia 14 de outubro de 2014 ao dia 14 de abril de 2015. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 A Contratada obriga - se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até

25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Os reajustes serão previstos por acordo entre as partes em de acordo com o Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 Exercício: 2014

Fonte de Recurso: 0.01.33 – Recursos Próprios do Município

Classificação institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo

Sub- Elemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentação

Fonte de Recurso: 0.02.29 – Recursos Próprios do Município

Classificação institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo

Sub- Elemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentação

7.1.2 Valor Global: (R\$ 101.968,63)

**CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:**

8.1 Não serão aceitos produtos que não estão em conformidade.

8.2 A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos.

8.3 No ato do recebimento dos produtos, somente serão os produtos de boa qualidade.

8.4 No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá trocar o produto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo sendo justificável, e assim o prazo será determinado pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

9.1. O fornecimento deverá estar ser conforme o termo de referencia.

9.1.2 - A substituição ou remoção dos produtos deverá ser informada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, à Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, sendo este, substituído por outro equivalente às especificações, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.1.3 – Os produtos deverão estar em perfeita condição de uso.

9.1.4 - Todas as despesas diretas e indiretas deverão estar incluso na proposta de preços.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada mensal para os itens não perecíveis e semanal para os itens perecíveis, mediante Ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:**

10.1.1 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

10.1.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo objeto deste Contrato, a Contratante através do fiscal do contrato a senhora **Daniela Barros Ferreira**, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

**CLÁUSULA XI – PENALIDADES:**

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão será iniciado ou instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.1.1 No caso de atraso no fornecimento, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

11.2 A Contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar a rescisão do Contrato.

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Secretaria Municipal de saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

11.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito à pena de multa correspondente a 10 % do valor da proposta.

**CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:**

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO:**

  
**PREFEITURA**  
**MARITUBA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA**



13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

14.1 Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa, encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

14.2 Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, 14 de outubro de 2014.

  
**HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**  
Guarani Comércio e Representação LTDA  
CONTRATADA

  
**CARLOS JOSÉ COSTA**  
Guarani Comércio e Representação LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas: 1.   
CPF: 010.333.542-43

2.   
CPF: 675.565.232-4

**ANEXO DO CONTRATO Nº 40/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 -PMM-PP-SESAU**

LOTE 01						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Marca
1	Achocolatado em pó, a base de; açúcar/cacau/maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral. 200gr embalagem plástica;	Pacote	238	1,00	238,00	Muky
2	Chá de diversos sabores 10gr, com 10 saquinhos. (erva doce, camomila, erva cidreira).	caixa	108	4,00	432,00	Dr. Oetker
3	Café, moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250gr com 20 pacotes.	Fardo	368	55,65	20.479,20	3 fazendas
<b>TOTAL DO LOTE 01 R\$</b>					<b>R\$ 21.149,20</b>	

**TOTAL DO LOTE 01 : R\$ 21.149,20 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

LOTE 03						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. unit. R\$	V. total R\$	Marca
7	Amido de milho à base de: produto amiláceo extraído do milho, sem glúten, sem gordura saturada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de 500g.	und	486	2,90	1.409,4	QUERO
8	Aveia em flocos fino, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250 gr.	unid	108	2,50	270,00	QUAKER
9	Aveia em flocos grosso, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200gr.	und	508	2,02	1.026,16	YOLI
10	Creme de arroz rico em vitaminas em minerais. Embalagem de 200g.	unid	1.512	1,15	1.738,80	MARIZA
11	Floco de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g.	unid	216	2,20	475,80	CORINGA
<b>TOTAL DO LOTE 03 R\$</b>					<b>R\$ 4.919,56</b>	

**TOTAL DO LOTE 3R\$ 4.919,56 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**

LOTE 04						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. unit. R\$	V. total R\$	Marca
12	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes.	caixa	378	20,00	7.560,00	HILÉIA
13	Biscoito, doce tipo maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenado/amido de milho/açúcar/soro de leite/sal/fermento químico caixa com 10 pacotes.	caixa	314	21,00	6.594,00	HILÉIA
14	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit A (15 000 UI/kg) beta caroteno, aroma idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr, caixa c/12 unidades.	caixa	76	24,28	1.845,28	SOYA
<b>TOTAL DO LOTE 04 R\$</b>					<b>R\$ 15.999,28</b>	

**VALOR DO LOTE 04 R\$ 15.999,28 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).**

LOTE 05						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. unit. R\$	V. total R\$	Marca
15	Caldo de carne, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal. Amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural,	caixa	33	8,60	283,80	ARISCO

  


	apresentado-se livre de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 21gr. caixa com 24 tabletes					
16	Caldo de galinha, matéria prima de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho. Gordura vegetal. Condimentos, podendo conter corante natural, apresentado-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos e atóxica peso de 21gr. caixa com 24 tabletes	caixa	33	8,63	284,79	ARISCO
17	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Fardo com 100 pacotes de 100g	fardo	11	29,30	322,30	REAL
18	Cominho - o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pacote c/200gr	pacote	238	3,23	768,74	MOINHO
19	Folhas de louro pacote com 10g	Pacote	108	1,50	162,00	KODILAR
20	Orégano obtido da folha de Origanum vulgare, L. sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, pacote de 10g, com data de validade e lote de acordo com as legislações vigente.	Pacote	108	2,23	240,84	MIKA
21	Azeite de dendê, c/ baixa acidez embalagem plástica de 200 ml.	unid	87	2,73	237,51	MARIZA
<b>TOTAL DO LOTE 05 R\$</b>					<b>R\$ 2.299,98</b>	

**VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 2.299,98 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

LOTE 09						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. unit. R\$	V. total R\$	Marca
32	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 395 gr.	unid	324	1,24	401,76	GLORIA
33	Fermento químico para pão - Fermento biológico em Pó p/ pão, Ingredientes: Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono-cálcio, Embalagem 500gr.	unid	22	11,81	259,82	FLEISCHMANN
34	Goiabada Pastosa produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. Acondicionada em embalagem de 700 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	unid	540	3,49	1.884,6	TAMBAU
35	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 gr aproximadamente.	lata	270	2,99	807,30	CEMIL
36	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 500 ml.	unid	87	2,39	207,93	VITACOCO
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 09</b>					<b>R\$ 3.561,41</b>	

**TOTAL DO LOTE9 R\$ 3.561,41 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).**

LOTE 10						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. unit. R\$	V. total R\$	Marca
37	Leite de soja (s/ lactose) - Leite de soja, sem lactose, rico em proteínas, embalado em tetra Pack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da	caixa	54	79,89	4.314,06	ADES

  
**PREFEITURA**  
**MARITUBA**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA**



	inspeção do SIF. Embalagem de 1.000 cx c/12 und					
38	Leite em pó desnatado, sem glúten, com adição de vitaminas D. lata de 300gr	und	87	9,60	835,20	ITAMBÉ
39	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Fardo com 50 unidade de Embalagem plástica 200gr	Fardo	238	156,50	37.247,00	NUTRIL
40	Suplemento alimentar em pó contendo vitaminas e rico em cálcio, sem glúten sabor banana ou baunilha. Lata de 400g	und	76	47,28	3.593,28	NUTREN
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 10</b>					<b>R\$ 45.989,54</b>	

**TOTAL DO LOTE 10 R\$ 45.989,54 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

LOTE 11						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. unit. R\$	V. total R\$	Marca
41	Macarrão tipo parafuso: sêmola de trigo com ovos, amido de milho, corante natural, púrpura e urucum. Embalagem plástico 500g.	Pacote	432	2,30	993,60	TIO PEDRO
42	Massa de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. Fardo com 10 pacotes de 500g	Fardo	346	15,90	5.501,40	TIO PEDRO
43	Massa de sopa: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalagem 500gr	Pacote	270	2,47	666,90	TIO PEDRO
44	Proteína texturizada de soja, sabor carne, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pct de 500gr	Pacote	324	2,74	887,76	MARIZA
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 11</b>					<b>R\$ 8.049,66</b>	

**TOTAL DO LOTE 11 R\$ 8.049,66 (oito mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 101.968,63 (cento e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).**

Marituba/PA, 14 de outubro de 2014.

  
**HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

  
**ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**  
 Guarani Comércio e Representação LTDA  
 CONTRATADA

  
**CARLOS JOSÉ COSTA**  
 Guarani Comércio e Representação LTDA  
 CONTRATADA

Testemunhas: 1.

CPF: 016.333.542-43

2.

CPF: 685.168.232-68